Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 188/2023 DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ADELINA NOVAIS DE CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia**,** neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **ADELINA NOVAIS DE CARVALHO**, residente e domiciliada no Povoado da Placa, Zona Rural do Município de Barra da Estiva/Bahia, inscrita no CPF sob o nº 000.185.615-43 e RG: 09523740 21, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente da Chamada Pública nº 003/2023, observado o Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo do Contrato de nº 188/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo do Contrato de nº 188/2023, em razão da necessidade – com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor do contrato, o montante de R$ 6.296,81 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade surgida após a realização dos pedidos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFD45A762D05CF6E160D2D5785E4133A

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Barra da Estiva/Ba, 18 de agosto de 2023.

_____
JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
ADELINA NOVAIS DE CARVALHO
CPF: 000.185.615-43
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFD45A762D05CF6E160D2D5785E4133A